MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3364/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais aprova e, eu, Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo mensal no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal n° 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único - Os médicos farão jus aos beneficios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2° Os beneficios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 5° (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 3° No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil,por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Diretoria Municipai de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do beneficio previsto nesta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF

Prefeito Municipal de Ouro Fino

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Apresentamos a esta E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e dá outras providências."*

O Programa Médicos pelo Brasil tem o intuito de provimento médico federal para municípios caraterizados com dificuldade de provimento e alta vulnerabilidade levando a uma melhor distribuição de profissionais pelos rincões do Pais, em complemento a competência municipal na prestação da assistência na Saúde da Família.

Foi criado pelo Governo Federal, com a sanção da Lei n° 13.958, de 18 de dezembro de 2019, que autorizou também a criação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde, responsável, então, pela execução do programa formulado pelo Ministério da Saúde.

O formato concebido vai garantir melhores condições de vinculo e trabalho aos profissionais médicos (em 2019, eram cerca de 60% de médicos da APS com vínculos frágeis como bolsas e contratos temporários), para tornar mais atrativa a permanência e fomentar a longitudinalidade da atenção na APS.

Lado outro, a concessão do benefício de que trata o presente Projeto de Lei constitui obrigação do Município nos termos do disposto no art.8° da Portaria GM/MS n° 3.353, de 2 de dezembro de 2021° com redação dada pela Portaria GM/MS n° 3.193, de 2 de agosto de 2022:

"Art. 8° Compete aos municípios participantes do Programa Médicos pelo Brasil, sem prejuízo de demais responsabilidades definidas em lei, nos

editais específicos, no Termo de Adesão e Compromisso e em outras normas do Programa:

[...]

XV - pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).”

Pelo exposto, dada a indiscutível relevância do Projeto, esperamos poder contar com a anuência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa de Leis.

Ouro Fino, em 13 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino